



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

PLANO DE ENSINO 2023-2

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Código da disciplina	Nome da disciplina	Carga horária	Horário
CNS7412	Legislação e Gestão Ambiental	54 horas-aula	Sextas-feiras: 1420 - 1650h
		T: 54 horas-aula	
		P: -	
		E: -	

Professor(es) Responsável(eis): Eduardo Marques Martins (<martins.eduardo@ufsc.br>) e Joni Stolberg (<joni.stolberg@ufsc.br>)

II. PROGRAMA DA DISCIPLINA

Requisitos, ementa, objetivos, conteúdo programático e bibliografia podem ser consultados no Programa da Disciplina.

III. CURRICULARIZAÇÃO DA DISCIPLINA

Não possui.

IV. METODOLOGIA DE ENSINO

1. Aulas teóricas:

Expositivas e dialogadas, com disponibilização via Plataforma Moodle dos diapositivos utilizados e material de apoio sobre o conteúdo abordado (documentos, podcasts, vídeos etc.).

2. Plataformas digitais, aplicativos e *software*:

Plataforma Moodle: onde serão disponibilizados todos os materiais de apoio e, caso seja necessário, também será utilizada para atendimento extraclasse (síncrono). Toda a comunicação oficial entre estudantes e professores será realizada via *Moodle*, o que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

IV. METODOLOGIA DE ENSINO

inclui instruções de atividades, ambiente para o *download* e *upload* de atividades, entre outros.

Youtube®: plataforma para visualização de material de apoio.

4. Cômputo da frequência:

A frequência acadêmica será computada em cada uma das aulas (teóricas e práticas).

5. Outras informações relacionadas à metodologia de ensino:

Os trabalhos, quando pertinente, deverão ser elaborados seguindo as normas da ABNT. Ressalta-se que os trabalhos serão verificados quanto a sua originalidade por *softwares* antiplágio e/ou diretamente pelo professor.

Os critérios de avaliação dos trabalhos serão: a clareza e a objetividade na exposição de ideias; o domínio e o uso correto da linguagem técnica; postura profissional (quando couber).

Informações sobre horários de atendimento extraclasse e monitorias:

- Atendimento extraclasse (agendamento via Plataforma *Moodle*):
 - Prof. Eduardo Martins, terças-feiras entre 0900 - 1200h, sala CC1313.
 - Prof. Joni Stolberg, quartas-feiras entre 0800 - 1200h, sala CC1321;
 - Em caso de necessidade, o atendimento extraclasse também poderá ocorrer remotamente de forma síncrona, via Plataforma *Moodle*, em horário a combinar.
- Para acessar os horários de atendimento do(s) monitor(es) da disciplina (caso haja monitores alocados), acesse: < <https://moni.sistemas.ufsc.br/> >.

V. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A avaliação do desempenho dos discentes será realizada mediante a aplicação:

a) Avaliações teóricas individuais:

As datas das avaliações teóricas serão comunicadas na primeira aula da disciplina. Caso seja solicitada a alteração da data por todos dos estudantes, por motivos acadêmicos justificáveis (como a ocorrência de eventos ou saídas de campo de outras disciplinas), a nova data será definida por meio de votação e consenso. Na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

V. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

persistência de um impasse, a data apresentada será mantida.

b) Seminário

Atividade a ser desenvolvida em grupo, envolve a elaboração de um relatório e a apresentação de um tema do conteúdo programático.

c) Atividades via *Plataforma Moodle*:

Atividades avaliativas sobre o conteúdo teórico da disciplina, as quais deverão ser desenvolvidas fora do horário de aula e entregues via Plataforma Moodle. Data de entrega e condições da atividade serão divulgados em sala de aula e no Moodle com antecedência. Não será aceito o envio de atividade após o prazo de entrega; o que resultará nas atribuições de nota zero (0,0) ao estudante.

d) Participação:

Neste item serão avaliadas:

- Participação nas discussões, bem como a pertinência das intervenções ao longo do debate coletivo;
- Qualidade na interação com o professor e os demais colegas.

As frações intermediárias de 0,25 e 0,75 serão arredondadas para a graduação imediatamente superior. A nota final (NF) será calculada a partir da seguinte equação:

$$NF = \left[\left(\frac{a_1 + a_2}{2} \right) * 0,50 \right] + (b * 0,25) + \left[\left(\frac{c_1 + \dots + c_n}{n} \right) * 0,15 \right] + (d * 0,10)$$

Será considerado aprovado o estudante que obtiver média final igual ou superior a seis (6,0), e com frequência mínima de 75% nas atividades da disciplina. O estudante com frequência suficiente (>75%) e com nota final (NF) entre 5,5 (cinco vírgula cinco) e 3,0 (três vírgula zero) poderá se submeter à avaliação de recuperação, que ocorrerá no último dia de aula. A avaliação será substitutiva (ou seja, substituirá a nota final obtida pelo estudante) e compreenderá todo o conteúdo da disciplina.

Caso haja necessidade de modificações no sistema de avaliação, por motivos justificáveis, uma proposta de substituição ou readequação será apresentada com antecedência pelo professor via Plataforma Moodle.

Qualquer ato irregular durante as atividades avaliativas, como plágio ou execução das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

V. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

atividades por outrem (que não o estudante), resultará na atribuição de nota zero aos estudantes envolvidos. Cabendo ainda ações previstas na resolução nº17/CUn/97.

VII. CRONOGRAMA

Aula 01	Apresentação da disciplina
Aula 02	Agronegócio e meio ambiente
Aula 03	Seminários: Questões ambientais globais Gases poluentes, depleção da camada de ozônio, efeito estufa e mudanças climáticas
Aula 04	Seminários: Questões ambientais globais Gases poluentes, depleção da camada de ozônio, efeito estufa e mudanças climáticas
Aula 05	Política Nacional do Meio Ambiente (LF 6.938/1981)
Aula 06	Política Nacional de Recursos Hídricos (LF 9.433/1997)
Aula 07	Política Nacional de Saneamento Básico (LF 11.4445/2007)
Aula 08	Política Nacional de Resíduos Sólidos (LF 12.308/2010)
Aula 09	Avaliação I
Aula 10	Lei de Crimes Ambientais (LF 9.605/1998)
Aula 11	Lei de Proteção da Vegetação Nativa (LF 12.651/2012)
Aula 12	Avaliação de Impacto Ambiental e Licenciamento Ambiental
Aula 13	Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental
Aula 14	Código Estadual de Meio Ambiente de Santa Catarina (LESC 14.675/2009)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

VII. CRONOGRAMA

Aula 15	Sistemas de Gestão Ambiental
Aula 16	Sistemas de Gestão Ambiental
Aula 17	Avaliação II
Aula 18	Recuperação

Observação: O roteiro de ensino apresentado será detalhado na Aula 01, onde serão apresentadas as adaptações à programação relacionadas à incorporação de dias não letivos, bem como as datas das atividades avaliativas.

VII. BIBLIOGRAFIA

Bibliografia Digital

BOMBARDI, L. M. **Geografia do uso de agrotóxicos no Brasil e conexões com a União**

Europeia. São Paulo: FFLCH-USP, 2017. Disponível em:

<<http://conexaoagua.mpf.mp.br/arquivos/agrotoxicos/05-larissabombardiatlas-agrotoxico-2017.pdf>>, acesso em 06/2023.

BRASIL. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –

IBAMA. **Licenciamento ambiental federal**. Disponível em: <

<https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/laf> >, acesso em 06/2023.

_____. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC. Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento – SEPED. Coordenação Geral do Clima – CGCL. **Estimativas anuais de emissões de gases de efeito estufa no Brasil**. 4. Ed. 2017. Disponível em: < <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/estimativas-aneais-de-emissoes-gee> >, acesso em 06/2023.

HESS, S. C. (Org.). **Ensaio sobre poluição e doenças no Brasil**. São Paulo: Outras

Expressões, 2018. Disponível em: <

<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/187660> >, acesso em 06/2023.

OBSERVATÓRIO DO CLIMA. Sistema de Estimativas de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa (SEEG). **Análise das emissões brasileiras de gases de efeito estufa e**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

VII. BIBLIOGRAFIA

suas implicações para as metas do Brasil: 1970-2018. Novembro de 2019.

Disponível em:

<https://www.oc.eco.br/wp-content/uploads/2019/11/OC_SEEG_Relatorio_2019pdf.pdf>, acesso em 06/2023.

SANTA CATARINA. Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA. **Licenciamento ambiental: instruções normativas.** Disponível em:

<[https://in.ima.sc.gov.br/#:~:text=As%20Instru%C3%A7%C3%B5es%20Normativas%20\(IN\)%20do,ao%20estado%20de%20Santa%20Catarina.](https://in.ima.sc.gov.br/#:~:text=As%20Instru%C3%A7%C3%B5es%20Normativas%20(IN)%20do,ao%20estado%20de%20Santa%20Catarina.)>, acesso em 06/2023.

VIII. OBSERVAÇÕES GERAIS

1. A frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas (parágrafo 2º art. 69, Res. 017/Cun/97).
2. Ao aluno que não comparecer às provas ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero), conforme parágrafo 4º, art. 70, Res. 017/Cun/97.
3. Havendo discordância quanto ao valor atribuído à avaliação, o aluno poderá formalizar pedido de revisão de prova dentro do prazo de 2 (DOIS) dias úteis, contadas a partir da divulgação do resultado.
4. O aluno que, por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar as provas previstas no plano de ensino deverá formalizar pedido de avaliação à Diretoria Acadêmica, dentro do prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I (caput, artigo 74, Res. 017/Cun/97). Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pela Diretoria Acadêmica, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar - DAE, pela Secretaria Acadêmica (parágrafo 1º, art. 74, Res. 017/Cun/97). Observação: O julgamento do motivo que impediu a realização de qualquer uma das provas não é do professor ministrante. No caso da presente disciplina cabe à Diretoria Acadêmica efetuar o julgamento e, se assim entender, autorizar por escrito que o professor ministrante realize outra avaliação. A avaliação substituta será efetuada em data e horário fixados pelo professor ministrante.
5. Prescreve o parágrafo 2º do art. 70 da Res. 017/Cun/97: O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

VIII. OBSERVAÇÕES GERAIS

(cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre.

6. Prescreve o parágrafo 3º do artigo 71 da Res. 017/Cun/97: O aluno enquadrado no caso anterior (previsto pelo parágrafo 2º do art. 70) terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo.
7. Conforme o art. 59 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o artigo Art. 27. do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo junto à Diretoria Acadêmica, que determinará as providências a serem cumpridas.

Para mais informações, observar normas da Res. 17/CUn/97.

Assinatura digital do(s) docente(s)